



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 105/99 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO.

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa – Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Auxiliar de Enfermagem enquadrado no Cargo de Técnico em Saúde Pública e Saneamento Básico - Grupo III - OAG - da Lei 005/97 de 03 de janeiro de 1997 que dispõe sobre o quadro de pessoal e plano de cargos e salários desta Administração.

Art. 2º - A presente contratação será pelo período de 06 (seis) meses a contar a partir de 01 de novembro do corrente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 26 de novembro de 1999.

ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei em 26 de novembro de 1999

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças